ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI

Expediente PM 029/2003

CM 87/03

CÂMARA MUNICIPAL S. SEBASTIÃO DO CAÍ 112

PROJETO DE LEI Nº 029/2003

Autoriza o Executivo Municipal a reajustar no mês de maio e agosto de 2003, as tabelas de remuneração dos servidores municipais, ativos, inativos e das pensionistas.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar a partir de 01 de maio de 2003, mediante decreto, em 5% (cinco por cento) e a partir de 01 agosto de 2003 em mais 5% as tabelas de remuneração dos servidores municipais, ativos, inativos, das pensionistas e do quadro do magistério municipal, constantes do Decreto nº 2.443, de 01 de agosto de 2.002.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2003.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 87/03
Fls. 24.4.2003 18 horas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
212
S. SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara para reajustar no mês de maio em 5% e no mês de agosto em 5% a remuneração dos servidores municipais, ativos, inativos, pensionistas e do quadro do magistério municipal.

Como o índice do aumento das receitas do município tendo por base os tributos municipais e o reajuste da Tabela do IPTU, além de outras receitas foi de 9,82%, estamos concedendo um reajuste que em duas parcelas acumuladas representam um aumento de 10,25%.

Este aumento corresponde à capacidade do erário público em reajustar as tabelas dos proventos da municipalidade, já para o mês de maio e para agosto do corrente ano.

Há de se ressaltar, que existe um grande empenho da Administração Municipal em manter equilibrada a receita e a despesa. Este reajuste está acima do índice aplicado as receitas de tributos o que representa uma forma de reconhecer e valorizar o servidor público municipal, diante de todas as dificuldades por que passam os trabalhadores e também os municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 24 de abril de 2003.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal